



LEI MUNICIPAL Nº. 701/07.
Remígio em, 14 de Março de 2007.

DISPOE SOBRE A
REVOGAÇÃO DE LEIS DO
EXERCÍCIO DE 2006 DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Remígio Estado da Paraíba faz saber que a Câmara Municipal de Remígio aprovou e eu sanciono a presente Lei:

ART. 1º. Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a revogar as Leis Municipais de números:

I – LEI 671 DE 10 DE AGOSTO DE 2006.

II – LEI 672 DE 10 DE AGOSTO DE 2006.

III – LEI 674 DE 10 DE AGOSTO DE 2006.

Parágrafo Primeiro – As dotações autorizadas pelo Poder Legislativo conforme as Leis acima (vide anexo), não foram utilizadas pelo Poder Executivo.

Parágrafo Segundo – As Leis descritas no artigo anterior serão revogadas por ausência de coberturas nas Dotações Orçamentárias do Exercício Financeiro em Execução.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Remígio em 14 de Março de 2007.


Luiz Cláudio Régis Marinho
Prefeito